



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 71/2024

Aprova os calendários acadêmicos dos períodos letivos 2025.1 e 2025.2, dos cursos de Graduação regulares e de regime semestral da Uesb.

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, e considerando as deliberações da plenária do Consepe, em reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos Anexos I e II desta Resolução, os calendários acadêmicos dos períodos letivos 2025.1 e 2025.2, dos Cursos de Graduação regulares e de regime semestral da Uesb.

§ 1º O calendário acadêmico do 1º semestre letivo (2025.1), terá início em **10 de março de 2025** e cumprimento de 102 (cento e dois) dias letivos, para o *campus* de Vitória da Conquista, e 101 (cento e um) dias letivos para os *campi* de Jequié e de Itapetinga.

§ 2º O Calendário Acadêmico do 2º semestre letivo (2025.2), terá início em **11 de agosto de 2025** e cumprimento de 102 (cento e dois) dias letivos, para o *campus* de Itapetinga, 101 (cento e um) dias letivos para o *campus* de Vitória da Conquista, e 100 (cem) dias letivos para o *campus* de Jequié.

Art. 2º Os Anexos I e II encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte da presente Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 13 de dezembro de 2024

N

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE**

14 DEZ 2024

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br